



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**  
**PROCESSO Nº 23355.003343/2020-63**  
**CONTRATO Nº 06/2020**

**APOSTILAMENTO 01/2024**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS BARBACENA E A  
EMPRESA **INFORSYSTEM**  
**TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS BARBACENA, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado(a) pelo(a) substituta da Diretora Geral, Prof.ª Vanessa Lúcia de Souza Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 489, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021 portador da Matrícula SIAPE nº 1234276, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.577.581/0001-29, sediada na Rua 115 N. 1132 Sl.01 St. Sul - Goiânia-GO. - CEP. 74085325, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rodrigues de Faria, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSPGO, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003343/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento nº 01/2024, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar o reajuste contratual com base no índice do ICTI acumulado entre dezembro de 2022 e dezembro de 2023, ou seja, 1.17%, conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2024 - CONTRATO 06/2020			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Jan/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
Fev/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
mar/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
abr/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
mai/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
jun/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
jul/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
ago/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
			R\$ 71,18
set/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
out/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
nov/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
dez/24	R\$ 760,50	R\$ 769,40	R\$ 8,90
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 106,80</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/09/2024, com efeito **retroativo a 01/01/2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 106,80 (cento e seis reais e setenta e sete centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** para **R\$769,40 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** sendo apurado um valor retroativo de **R\$ 71,18 (setenta e um reais e dezoito centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais)** para **R\$ 9.232,80 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413  
Fonte: 10000000000  
Programa de Trabalho: 170742  
Elemento de Despesa: 339040-06  
PI: L20RLP0100N  
NE: 2024NE000005

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.


E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA**  
Assinado digitalmente por VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA (252828501)  
CN=VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA, OU=presencial, OU=INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE LICITAÇÃO, OU=IFES, OU=IFES, CN=VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA  
Razão: Estejstou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.08.23 08:18:13  
Posti Reader Versão: 9.4.1

Vanessa Lúcia de Souza Lima  
Substituta da Diretora Geral - IF Sudeste MG  
Campus Barbacena

Barbacena, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

 **EDUARDO RODRIGUES DE FARIA**  
Data: 23/08/2024 16:01:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Rodrigues de Faria  
Inforsystem Tecnologia e Participações Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**  
Data: 21/08/2024 14:10:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**LIGIA MARIA LIMA**  
Data: 22/08/2024 15:27:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>